ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.532, de 14 de maio de 1992.

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Navegantes, para obras em sua sede social.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à Associação Comunitária Navegantes, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 621/0001-66, reconhecida de Utilidade Publica pelo Decreto nº 988, de 03 de junho de 1988, localizada a rua Tiradentes, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a continuação das obras na sede social da Associação.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1992, deverá a Associação Comunitária Navegantes, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.03070212.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 3.000.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de maio de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzira Bach
ALZIRA ALUISIO BACH